



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

Tel.: (34) 3855-1223 - E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 065/2019 PREGÃO PRESENCIAL 045/2019

2ª RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba - MG, situada à Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio, mediante pregoeiro regularmente designado, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a **aquisição de materiais de limpeza e utensílios diversos para utilização desta prefeitura.**

A abertura da sessão iniciar-se-á logo após o término do Credenciamento dos licitantes, no **dia 27 de janeiro de 2020, às 09 horas, podendo ser prorrogado, se necessário, a critério da pregoeira**, quando serão recebidos os envelopes documentação e propostas, relativos à licitação e credenciados os representantes das empresas licitantes, ou caso não haja expediente nesta data, no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local aqui mencionados.

O procedimento licitatório obedecerá a Lei 10.520/02, subsidiariamente a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Complementar 123/06 e suas alterações e pelas demais normas e condições estabelecidas neste edital.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

I – DO OBJETO

1.1 - Esta licitação tem com objeto a **aquisição de materiais de limpeza e utensílios diversos para utilização desta prefeitura**, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital Pregão Presencial: nº 045/2019.

II – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Na presente licitação **somente será permitida a participação de Microempresa e/ou Empresas de Pequeno Porte**, conforme artigos 47 e 48, inciso I da Lei Complementar 123/2006, ou ainda **Microempreendedor Individual** conforme Lei Complementar 128/08, nos termos da Lei Complementar n.º 147/2014, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste edital e anexos;

2.1.1 - Se não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, será aceito a participação de empresas que não micro e pequenas empresas (art. 49, Lei Complementar, 123), ficando assegurado, no entanto, os benefícios as micro e pequenas empresas.

2.2 - As licitantes deverão apresentar, no dia e horário mencionados no preâmbulo deste edital, 2 (dois) envelopes devidamente fechados, contendo no envelope n.º. 1, sua proposta comercial conforme solicitado no item 4 deste edital, e no envelope n.º. 2 a documentação comprobatória da habilitação solicitada no item 7 deste edital, sendo que, ambos deverão conter, na parte externa, além da razão social, CNPJ, endereço e telefone, os seguintes dizeres:

Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba – MG Envelope n.º 1 – “PROPOSTA COMERCIAL”

Processo Licitatório n.º. 065/2019- Pregão n.º 0452019

Nome da Empresa: _____

Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba – MG

Envelope n.º 2 – “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

Processo Licitatório n.º. 065/2019- Pregão n.º 045/2019

Nome da Empresa: _____

2.3 - Não poderão participar deste Pregão:

2.3.1 – Os interessados que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

Tel.: (34) 3855-1223 - E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

2.3.2 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.3 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba.

2.3.4 - Empresas que tenham como proprietário ou sócio o prefeito, o vice-prefeito e os vereadores, bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou sanguíneo, até segundo grau, ou por adoção, bem como empresas que tenham servidor municipal como proprietário ou sócio.

2.3.5 - Que não atendam às exigências do edital.

2.4. Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

III - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 – A empresa proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao pregoeiro através de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de credenciamento, identificar-se exibindo carteira de identidade ou outro documento equivalente.

3.1.1 – Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

3.2 - Aberta a sessão, os interessados e seus representantes deverão estar devidamente credenciados por instrumento público de procuração, ou por instrumento particular com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente (modelo de instrumento de credenciamento ANEXO VII), e com a apresentação do Contrato Social da empresa com suas últimas alterações; e sendo sócio, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar o respectivo Estatuto ou Contrato Social com suas últimas alterações, no qual estejam expressos seus poderes e direitos para assumir obrigações decorrentes de tal investidura. O Contrato Social poderá ser apresentado em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou autenticado pelo pregoeiro no ato da sessão. Se as alterações, em sua totalidade, tiverem sido consolidadas num só documento, devidamente registrado, bastará a apresentação da Alteração Contratual consolidada e em vigor.

3.3 - A licitante deve ainda apresentar uma declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme preceitua o inciso VII, art. 4º da lei 10.520/2002, bem como não incorre em cláusula de impedimento em participação nesta licitação, conforme item 2.3, sob pena de ser desclassificada no certame (modelo anexo III).

3.4 – Para efeito de aplicação da Lei Complementar nº. 123/06, os licitantes microempresa ou empresa de pequeno porte devem apresentar declaração do próprio licitante, conforme modelo anexo a este edital, acompanhada de cópia do seu pedido de enquadramento (Declaração de ME ou EPP) devidamente registrado no órgão competente conforme IN/DNRC 103/07 ou CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL que conste o seu enquadramento (ME ou EPP) para fins das prerrogativas da Lei Complementar 123/06.

3.5 A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento, bem como o não comparecimento da licitante ou de seu representante legal à sessão, inviabilizará a participação do mesmo no certame. Neste caso, o portador dos envelopes poderá assistir apenas como ouvinte, não podendo rubricar documentos ou fazer qualquer observação em ata ou mesmo de se manifestar ou interferir no desenvolvimento dos trabalhos, ressaltando que quando a documentação de credenciamento estiver, por lapso, dentro de quaisquer dos envelopes (1 ou 2), o respectivo envelope será entregue à licitante que estará autorizado a abri-lo e retirá-la, lacrando-o em seguida, uma vez que citado documento se encontra no recinto, com o intuito de ampliar a disputa.

IV- PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE N°1

4.1 - A proposta impressa deverá conter a especificação detalhada do objeto oferecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste edital e anexos, de forma clara e detalhada, não sendo admitido propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:

a) Ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da proponente ou no anexo que compõe este edital. Deverá ser redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as folhas e assinada a última folha por seu representante legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

Tel.: (34) 3855-1223 - E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

b) Indicar nome ou razão social da proponente e CNPJ, o número deste pregão, o endereço completo da proponente, telefone, fax e endereço eletrônico (se houver) - bem como o número de sua conta corrente, o nome do banco e a respectiva agência onde deseja receber os seus créditos;

c) Ter validade não inferior a 60(sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação, as propostas que omitirem o prazo de validade, serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias corridos.

d) Menor preço unitário, expresso em reais, junto aos quais considerar-se-ão inclusas todas e quaisquer despesas incidentes sobre o objeto licitado (tributos, seguros, fretes, encargos de qualquer natureza).

4.2 - A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento ao pregoeiro, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

4.3 - Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.4 - Nos valores que forem propostos serão consideradas as seguintes regras:

a) quanto à fração relativa aos centavos, apenas os numerais correspondentes às duas primeiras casas decimais que se seguirem à vírgula;

b) discrepância entre os valores expressos em numerais e por extenso, valem estes últimos;

c) discrepância entre o valor unitário e o global, vale apenas o primeiro.

4.5 - Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de:

a) de soma e/ou multiplicação;

b) falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes de "propostas de preços" com poderes para esse fim; e

c) A falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope de "documentos para habilitação".

4.6 - A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

4.7 - A participação do presente certame implica no reconhecimento e aceitação das cláusulas e condições nele contidas.

4.8 – DA PROPOSTA EM FORMATO DIGITAL

4.8.1 – A Prefeitura irá disponibilizar arquivo em formato digital para ser preenchido pelo licitante com os dados de sua proposta, o arquivo será disponibilizado no site da prefeitura e também via email para os solicitantes do edital.

4.8.2 – A utilização da proposta digital não substitui a apresentação da proposta impressa, o licitante deverá prover ambos os meios de informação.

4.8.3 – Havendo divergência entre as duas será considerado o valor da proposta impressa para fins de julgamento.

4.8.4 – No dia do julgamento o licitante deverá trazer consigo o arquivo já devidamente preenchido em CD, DVD ou pendrive para que possa haver o processamento da mesma no sistema informatizado do pregão.

4.8.5 – A integridade dos dados apresentados será de total responsabilidade do licitante, havendo impossibilidade de leitura nos dados através da mídia apresentada será considerada a proposta impressa.

V - DA DESCLASSIFICAÇÃO

Serão desclassificadas:

a) as propostas que não atenderem às exigências do ato convocatório deste edital;

b) as propostas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;

c) as propostas que não atenderem aos objetivos deste edital;

d) a empresa que não tiver apresentado anteriormente a declaração citada no subitem 3.3.

VI - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 - Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

6.2 - No caso de se verificar empate entre duas ou mais propostas e estando superada a fase de lances verbais, a classificação será obtida mediante sorteio realizado no próprio ato, vedado qualquer outro tipo de procedimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

Tel.: (34) 3855-1223 - E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

6.3 - O pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto, ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito.

6.4 - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que tiver formulado, com base nos dados cadastrais, bem como documentação apresentada na própria sessão.

6.5 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital, pelo pregoeiro.

6.6 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.

6.7 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

6.8 - As propostas enviadas via correio, deverão conter os dois envelopes (propostas e documentação) acompanhados da apresentação da Declaração de Habilitação, Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (Anexo II), acompanhada de cópia do seu pedido de enquadramento (Declaração de ME ou EPP) devidamente registrado no órgão competente conforme IN/DNRC 103/07 ou CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL que conste o seu enquadramento (ME ou EPP) para fins das prerrogativas da Lei Complementar 123/06, cópia do Contrato Social e alterações, em envelope separado.

VII - DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO – (ENVELOPE Nº 2)

7.1 - O envelope nº 2 – DOCUMENTAÇÃO, deverá conter os seguintes documentos:

7.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual e cédula de identidade do proprietário;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade o exigir.
- f) Cópia dos Documentos Pessoais dos sócios proprietários ou diretor no caso de sociedade.

7.1.2 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "f" deste subitem não precisarão constar do envelope "documentos de habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

7.1.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria Estadual competente;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria Municipal competente;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal;
- f) Prova de regularidade perante a justiça do trabalho, mediante apresentação de certidão emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- g) A licitante deverá apresentar Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) pelo Ministério da Saúde, em vigor e Alvará Sanitário expedido por órgão de Vigilância Sanitária competente federal, estadual ou municipal da sede do domicílio do licitante, para venda de saneantes e produtos de higiene, em vigor para os itens descritos no termo de referência;
- h) Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, devidamente assinado pelo representante legal, conforme modelo Anexo IV.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

Tel.: (34) 3855-1223 - E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

7.1.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja data de expedição não anteceda em mais de 30 (trinta) dias a data da apresentação das propostas.

b) Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

7.2 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelo pregoeiro, podendo ser consultados e emitidos pela INTERNET, se emitidas pela internet as mesmas terão sua validade confirmadas conforme exigência.

7.3 - O pregoeiro poderá no ato da abertura dos envelopes documentação, a seu critério, aceitar documentos que complementem a comprovação de situação exigida para habilitação.

7.4 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito da regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição.

7.5 - Havendo restrição na regularidade fiscal da microempresa e empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo momento inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração, para regularização, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

7.6 - Será inabilitado o licitante que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com as exigências deste edital, ressalvadas as restrições relativas à regularidade fiscal (microempresas e empresas de pequeno porte), nos termos da Lei Complementar nº. 123/06.

7.7 - A constatação, a qualquer tempo, de adulteração ou falsificação dos documentos apresentados, ensejará aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos, bem como declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, independentemente das medidas penais cabíveis.

VIII – DA SESSÃO DO PREGÃO

8.1 – A sessão de recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos para habilitação será realizada no local, data e horário indicados no preâmbulo deste edital, sendo recomendável a presença dos participantes com 10 (dez) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura, especialmente quando necessária a autenticação de documentos, e desenvolver-se-á da seguinte forma:

8.2 – Declarada aberta a sessão, serão convidados os representantes das empresas que se fizerem presentes para apresentarem junto à mesa os documentos necessários ao credenciamento e/ou representação, na forma do item III do edital, os quais poderão ser vistos e conferidos por todos os participantes e, necessariamente, rubricados.

8.3 – Em seguida serão anunciadas as empresas legalmente representadas, não se admitindo novos proponentes.

8.4 – Abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e a escolha daquela que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM**, sendo classificadas aquelas cujas variações situar-se no limite de até 10% (dez por cento) acima do menor preço. Em não havendo pelo menos 3 (três) propostas naquelas condições, escolha de tantas quantas forem necessárias, na ordem crescente do preço ofertado, para alcançar o número mínimo de 3 (três) participantes, exceto se igual ou maior número de licitantes não estiver participando do certame.

8.5 – Análise de todas as propostas quanto à sua conformidade com as exigências do edital, procedendo-se a desclassificação daquelas desconformes e a sua substituição por outra, de forma a definir aquelas que se encontrarem aptas para a fase de lances verbais.

8.6 – Início da fase dos lances verbais, os quais serão formulados pelos proponentes de forma sucessiva, em valores numéricos distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço, observando o seguinte:

8.6.1 – As rodadas de lances verbais serão repetidas quantas vezes forem necessárias, tendo como máximo o período de 5 (cinco) minutos para a conclusão dos lances verbais de cada item. A critério do pregoeiro, o referido período poderá ser prorrogado.

8.6.2 – A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, de forma a definir a sequência dos lances ulteriores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

Tel.: (34) 3855-1223 - E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

8.6.3 – O lance inicial ofertado deverá sempre cobrir o valor da proposta de menor preço; e a partir de então o lance de menor valor da rodada em andamento ou precedente, conforme o caso.

8.6.4 – A desistência em apresentar lance verbal, quando para esse fim convocado, implicará na exclusão do licitante quanto à fase de lances verbais, mantendo-se, todavia, o último preço por ele apresentado para efeito da classificação final das propostas.

8.7 – Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.

8.8 – Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

a) A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances.

8.9 – Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

a) Observar-se-á o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 43 da Lei Complementar nº123/06, no caso de declaração de vencedor da licitação enquadrado como microempresa e empresa de pequeno porte.

8.10 – Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado o vencedor.

8.11 – Caso ocorram as hipóteses do subitem 8.13, ou de não haver oferta de lances verbais, ou mesmo quando houver ofertas de lances verbais, após a decisão do pregoeiro, em qualquer dos casos, quanto à aceitabilidade da proposta ainda será lícito ao pregoeiro negociar diretamente com o proponente para a obtenção de preço melhor do que aquele ofertado.

8.12 – A desistência dos lances ofertados sujeita o seu proponente às penalidades cabíveis.

8.13 – Encerrada a etapa de oferta de lances, as propostas serão ordenadas exclusivamente pelo critério de menor preço, sendo objeto de exame e decisão motivada quanto à aceitabilidade do valor apresentado por aquela classificada em primeiro lugar.

8.14 – Sendo aceitável a oferta da proposta classificada em primeiro lugar, em relação ao seu proponente será verificado o atendimento das condições habilitatórias, mediante abertura do respectivo envelope de documentação, na forma do item VII deste edital.

8.15 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item do Pregão.

8.16 – **Se todas as propostas forem desclassificadas, o pregoeiro poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de outras propostas escoimadas das causas em decorrência das quais foram desclassificadas.**

8.17 – Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, ao final assinada pelo pregoeiro e licitantes presentes, facultada a assinatura dos membros da equipe de apoio e ouvintes, na qual serão registrados todos os fatos relevantes da sessão.

8.18 – A adjudicação do objeto obedecerá a estrita ordem de classificação e será praticada pelo(a) pregoeiro(a) na própria ata de reunião.

IX – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1 - Até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

9.2 - Caberá ao(à) pregoeiro(a) decidir sobre a petição impugnatória no prazo de 03 (três dias) úteis.

9.3 - Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração, relativamente a eventuais falhas ou irregularidades que o viciariam, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

9.3.1 – Neste caso caberá ao pregoeiro decidir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, findando prazo no primeiro dia útil após a apresentação da impugnação.

9.4 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

9.5 - Quem impedir, perturbar ou fraudar a realização da licitação, incorrerá nas penas do art. 93 da Lei 8666/93, assegurado contraditório e a ampla defesa.

9.6 - A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

Tel.: (34) 3855-1223 - E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

9.7 – A impugnação deverá ser escrita, endereçada ao pregoeiro, assinada pela pessoa impugnante ou representante legal da empresa ou por procurador habilitado, fazendo juntar todos os documentos que julgar necessários para comprovar o alegado e mais a cópia de documento pessoal, contrato social ou equivalente e procuração, conforme o caso, devendo ser protocolado pessoalmente no Setor de Licitações da Prefeitura ou via postal. Nesse último caso, o impugnante deverá enviar por email, até a data limite para impugnação, todos os documentos enviados no ato da postagem e mais o COMPROVANTE POSTAL DE CORRESPONDÊNCIA emitido pelos Correios.

9.8 - Qualquer documento enviado somente via email, ou seja, que não esteja no envelope postado, será desconsiderado e não será utilizado para fins de análise das alegações da impugnação.

X – DOS RECURSOS

10.1 - Declarada a vencedora, as demais proponentes presentes poderão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões e de igual prazo para as contrarrazões, contados a partir do término do prazo da recorrente, independentemente de qualquer comunicado, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

10.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará em decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto à licitante vencedora.

10.3 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4 - O recurso contra a decisão do(a) Pregoeira não terá efeito suspensivo.

10.5 - Os recursos deverão observar os mesmos requisitos previstos para a impugnação do Edital (item 9.7 e 9.8), no que se refere à forma, à assinatura e ao envio (protocolo) para o Setor de Licitações.

10.6 - A decisão de impugnação e de recurso será dada aos interessados através de comunicação por escrito, via e-mail.

XI - ESTIMATIVA DE PREÇO, DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA

11.1 - Conforme exigência legal, foi realizada pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos junto a empresas que atuam no ramo do objeto licitado para apuração do preço estimado para a despesa, entretanto, o Município de Rio Paranaíba/MG reserva-se ao direito de só divulgá-lo após o encerramento da fase de lances do Pregão, com fulcro no inciso III do artigo 3º e inciso III do artigo 4º, ambos da Lei Federal do Pregão nº. 10.520/2002. Precedentes: Acórdão nº 1789/2009-Plenário. Acórdão nº 3028/2010 – Segunda Câmara e Acórdão nº 2080/2012 – Plenário, todos do Tribunal de Contas da União. Recurso Ordinário nº 876.182/2015 TCE/MG.

11.2 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FICHA 38: 11.01.00 10.301.0020.2.0263 3 390 3000

FICHA 54: 11.01.00 10.302.0012.2.0025 3 390 3000

FICHA 85: 11.01.00 10.305.0013.2.0029 3 390 3000

FICHA 120: 11.01.00 10.301.0020.2.0266 3 390 3000

FICHA 138: 11.01.00 10.301.0020.2.0268 3 390 3000

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E OBRAS

FICHA 149: 12.01.00 15.452.0021.2.0249 3 390 3000

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

FICHA 19: 06.01.00 04.122.0003.2.0004 3 390 3000

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FICHA 260: 14.02.00 12.361.0006.2.0010 3 390 3000

FICHA 302: 14.02.00 12.365.0007.2.0007 3 390 3000

FICHA 311: 14.02.00 12.365.0007.2.0015 3 390 3000

FICHA 409: 14.02.00 12.122.0005.2.0104 3 390 3000

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

FICHA 347: 16.01.00 13.392.0009.2.0017 3 390 3000

SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

Tel.: (34) 3855-1223 - E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

FICHA 161: 13.01.00 08.244.0014.2.0009 3 390 3000

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FICHA 181: 13.02.00 08.244.0014.2.0300 3 390 3000

FICHA 189: 13.02.00 08.243.0014.2.0092 3 390 3000

XII – CONDIÇÕES CONTRATUAIS

12.1 - O contrato a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos artigos 77 e 78, na forma do artigo 79 da lei 8.666/93.

12.2 - A associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, só serão admitidas quando apresentada a documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências e com o consentimento prévio e por escrito da Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba e desde que não afete a boa execução do contrato.

XIII - DA ENTREGA

13.1 – O licitante vencedor deverá executar os objetos desta licitação após a emissão da ordem de serviços/fornecimento, nos prazos máximos estabelecidos no Termo de referência, a contar da data de emissão da ordem de fornecimento.

13.2 - A Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba – MG, reserva-se o direito de não aceitar os objetos que estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no artigo 24, inciso XI da Lei Federal n 8.666/93.

13.3 - Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente do contrato.

XIV – PAGAMENTO

14.1 – O pagamento será feito em sua totalidade até o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da certificação de que os produtos foram aceitos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura contendo a descrição dos produtos, o valor total, nota de entrega atestada e comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver, e dos encargos sociais (regularidade fiscal e previdenciária).

14.2 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$	$= (6/100) / 365$	$I = 0,00016438$
------------	-------------------	------------------

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

XV - SANÇÕES

15.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

a) Multa de mora no percentual correspondente a 1% (um por cento) calculada sobre o valor total estimado dos objetos, por dia de atraso na entrega dos objetos, até o limite de 20 (vinte) dias, caracterizando a inexecução parcial;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

Tel.: (34) 3855-1223 - E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

b) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, conforme disposto no inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93;

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Rio Paranaíba enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

d) Advertência escrita.

e) Caso não retire o contrato para assinatura, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data em que receber a comunicação, ou venha desistir da execução dos serviços licitados, além de outras cominações legais, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

15.2 - A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Rio Paranaíba, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, sendo que poderá ser automaticamente descontada dos créditos que a empresa tiver junto ao Município, devendo ser aplicadas por ato do Secretário Municipal de Administração, facultada a defesa da Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da abertura da vista ao processo.

15.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

15.4 - Em qualquer hipótese e aplicações de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa, conforme disposto no artigo 109 da Lei 8.666/93.

XVI - DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - A contratada se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, observados os termos dos §§ 1º e 2º do art. 65 da lei 8.666/93.

16.2 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

16.3 - Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei 8.666/93 e suas alterações e Lei 10.520/02.

16.4 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5 - Os interessados poderão solicitar gratuitamente o presente edital de Pregão e seus Anexos, pelo email licitacaorioparanaiba@gmail.com, pelo site www.rioparanaiba.mg.gov.br ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba-MG.

16.6 - Compõem esse Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de referência

Anexo II – Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte

Anexo III – Declaração de habilitação

Anexo IV – Declaração de que não emprega menores

Anexo V – Minuta Contratual

Anexo VI – Modelo de Proposta Comercial

Anexo VII - Modelo De Instrumento De Credenciamento

Rio Paranaíba/MG, 10 de janeiro de 2020.

JÚNIA GONÇALVES OLIVEIRA
PREGOEIRA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

Tel.: (34) 3855-1223 - E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 – Do objeto: Trata-se da aquisição de materiais de limpeza e utensílios diversos conforme as especificações mínimas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	AMOSTRA
1	ABSORVENTE HIGIÊNICO DESCARTÁVEL, COM ABAS E COBERTURA SUAVE.PACOTE COM 8 UNIDADES.	PCT	50	NÃO
2	ÁGUA SANITÁRIA Especificação: Água sanitária e hipoclorito de sódio, teor de cloro ativo: 2 a 2,50%, classe corrosivo: 8; número de risco a saúde: 3; corrosividade: 1; cor: incolor. Embalagem de 2 litros.	UN	3.449	NÃO
3	ÁLCOOL EM GEL 77° GL- 70° INPM Especificação: Álcool etílico hidratado em gel sem resíduos, neutro, límpido, transparente e isento de resíduos. Composição: álcool etílico, água deionizada, polímero, neutralizante edesnaturante. Com ação antibacterida e antisséptica. Embalagem de 500g.	UN	2.184	SIM
4	ÁLCOOL LÍQUIDO Especificação: Álcool etílico hidratado 63,3° INMP (70°GL) e água deionizada. Validade impressa na embalagem de no mínimo 6 meses a partir da entrega. Embalagem de 1 litro.	UN	1.370	NÃO
5	ALGODÃO EM BOLINHA - 100% algodão hidrófilo. Alvejado, isento de impurezas. PACOTE COM 100 g	PCT	20	NÃO
6	AMACIANTE DE ROUPAS Especificação: Aspecto físico líquido viscos, amaciante de artigos têxteis, solúvel em água. Composição: Tensoativo catiônico, ceramidas, preservante, fragrância suave, umectante, corante, opacificante, perfume e água. Componente ativo: Cloreto dialquil dimetil amônio. Embalagem de 2 litros. Similar ou superior: Ypê, Baby Soft	UND	420	SIM
7	ANTITRANSPIRANTE ROLL ON 50 ML , Unissex, sem perfume.	UN	40	SIM
8	APARELHO DE BARBEAR , tipo lâmina descartável, material lâmina aço, com 02 lâminas, material cabo de plástico, anatômico.	UN	520	NÃO
9	AVENTAL DE ALGODÃO PARA COZINHA Na cor branca, com bolso.	UN	60	SIM
10	AVENTAL PLÁSTICO Especificação: Avental plástico para cozinha e lavanderia, de cor branca. Confeccionado em tecido de PVC com forro e alça reforçada. Impermeável a líquidos não corrosivos. Tamanho 0,70 m largura x 1,20 m comprimento.	UN	258	SIM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

Tel.: (34) 3855-1223 - E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

11	BALDE PARA FAXINA Especificação: Balde plástico com capacidade aproximada de 12 litros , sem tampa, com alça, de alta resistência e qualidade. Cor preta.	UN	275	SIM
12	BANDEJA DE ISOPOR DESCARTÁVEL Em poliestireno expandido, atóxico, retangular, com altura de 2,0 cm, comprimento de 21,1cm e largura - 14,1cm. Fardo com 200 unidades.	PCT	60	NÃO
13	BOTA 7 LÉGUAS BRANCA Numeração 35 ao 40 Similar ou superior: Vulcabras	PAR	126	NÃO
14	BOTAS VN SOFT Material PVC injetado. Altura do cano Curto: 120 mm. Forro interno Poliéster. Solado. Desenho antiderrapante de fácil limpeza / higienização. Numeração 35 ao 43. Cor Branca. Uso Utilizado para proteção dos pés em nos locais úmidos, lamacentos, encharcados. Material Polimérico Termoplástico Impermeável Emborrachado. Revestimento interno Sem revestimento. Solado Desenho antiderrapante de fácil limpeza e higienização.	PAR	98	NÃO
15	CERA LÍQUIDA INCOLOR Especificação: Dispersão acrílica, emulsão de polietileno. Solvente plastificante, preservante, antiespumante, resina fumárica, nivelador. Essência e água. Embalagem de 750ml.	UN	610	SIM
16	CERA LÍQUIDA VERMELHA Especificação: Resina acrílica, resina solúvel ao álcali, polietileno, metidiglicol, conservantes, surfactantes, aniônico e não iônico, alcanolamida, corante, perfume e água. Embalagem de 750ml.	UN	300	SIM
17	COADOR DE CAFÉ GRANDE Especificação: Grande, com medidas aproximadas de 12 x 16 cm. Estrutura de metal. Coador de pano de flanela. Na cor branca. Cabo revestido de plástico.	UN	154	SIM
18	COADOR DE CAFÉ EXTRA GRANDE COADOR DE CAFÉ 100% ALGODÃO EXTRAGRANDE COM MINIMO 20 CM de diâmetro, em estrutura de metal com cabo plástico.	UN	49	SIM
19	COLHER DESCARTAVEL Para refeição, transparente/ cristal, de poliestireno e pigmentos de alta pureza, de material não tóxico, íntegras e sem quebras. Embalagem plástica transparente, com 50 unidades cada.	PCT	2.355	SIM
20	COPO DESCARTÁVEL 50ML Especificação: Material de poliestireno não tóxico, íntegros e embalados sem contato manual, com capacidade para 50ml. Embalados em pacotes plásticos transparentes com 100 unidades.	PCT	1.855	SIM
21	COPO DESCARTÁVEL 200 ML Especificação: Material de poliestireno não tóxico, íntegros e embalados sem contato manual, com capacidade para 200ml. Embalados em pacotes plásticos transparentes com 100 unidades.	PCT	4.780	SIM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

Tel.: (34) 3855-1223 - E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

22	COPO DESCARTÁVEL RESISTENTE 330 ML Transparente, em polipropileno, liso, 330 mL, medidas aproximadas: altura- 11 cm, diâmetro da boca- 8 cm, diâmetro da base 5 cm. Pacote com 50 unidades.	PCT	357	SIM
23	CORTADOR DE UNHAS Com lâminas curvas em formato anatômico que oferecem alta precisão de corte; Tamanho grande.	UND	4	NÃO
24	CREME DENTAL Especificação: Lauril Sulfato de Sódio, Carbonato de cálcio, NaHCO ³ ; Fluoreto de sódio; Sorbitol; Flavorizantes, Água e álcool etílico; Glicerina. Unidade de 90g. Similar ou superior: Sorriso	UND	330	SIM
25	CREME HIDRATANTE PARA O CORPO dermatologicamente testado, embalagem mínima 200ml, com registro no Ministério da Saúde.	UND	60	SIM
26	CREME PARA CABELO Especificação: Com atestado Oftalmo e Dermatologicamente que protege o cabelo, desembaraçando os fios e deixando um delicado cheiro. Fórmula especial infantil, sem corantes. Produto acondicionado em embalagem de polietileno. Galão 2 litros	UND	165	NÃO
27	CREME PARA CABELO TIPO PENTEAR SEM ENXAGUE, Com finalidade de reduzir o volume dos fios e definir os cachos. EMBALAGEM 300 ml.	UND	10	NÃO
28	DESINFETANTE Especificação: Aspecto físico líquido, aplicação bactericida, aroma lavanda. Tensoativo catiônico, não iônico, conservantes, sequestrantes, atuados de espuma, corantes e fragrância. Componente ativo 0,45% de cloreto de cocobenzil alquil dimetil amônio/ cloreto de dedecil demetil amônio. Embalagem de 2 litros. Equivalente ou superior: Batuta, Start	UND	3.880	SIM
29	DETERGENTE Especificação: Com glicerina, coadjuvantes, conservantes, sequestrante, preservantes, espessantes, opacificante, fragrâncias: neutro, clean e coco. Componente ativo: Linear Alquilbenzeno Sulfonato de sódio. Tensoativo aniônico biodegradável. Embalagem de 500ml. Equivalente ou superior: Ypê, Limpol	UND	4.434	SIM
30	DISPENSADOR PARA PAPEL TOALHA Especificação: Dispensador para papel toalha, de plástico ABS, na cor branca, medindo 30x23x13 cm. Formato retangular, com fechamento por pressão para papel interfolha 2 dobras.	UND	36	NÃO
31	DISPENSADOR SABONETEIRA DE PAREDE Especificação: Saboneteira universal de parede, branca ou acrílica fumê, resistente com capacidade aproximada de 500 ml. Com dispositivo para gotejamento por acionamento manual, de fácil limpeza e instalação, podendo ser fixado por parafuso ou adesivo resistente com reservatório.	UND	29	NÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

Tel.: (34) 3855-1223 - E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

32	DISPENSER PARA COPO DESCARTÁVEL 200 ML De material resistente, com capacidade para 100 copos, transparente.	UND	20	NÃO
33	ELASTICO DE SILICONE PARA CABELO Coloridos, tamanho pequeno. PACOTES com 100 unidades.	PCT	2	NÃO
34	EMBALAGEM PARA GELADINHO Saco plástico de polietileno, especial para líquidos, 4cm X 23 cm. Embalagem com 100 unidades.	PCT	1.057	NÃO
35	ESCOVA DENTAL INFANTIL Especificação: Com cerdas macias, cabo anatômico. Boa empunhadura e poucas reentrâncias.	UND	340	SIM
36	ESCOVA PARA LIMPEZA GERAL Especificação: Modelo oval, base de madeira, com cerdas de Nylon sintético, sem alça, cor amarela. Equivalente ou superior: Condor	UND	152	SIM
37	ESCOVA PARA LIMPEZA SANITÁRIA Especificação: Base de polipropileno, com cerdas de nylon sintético, sem alça, cabo em polipropileno, medindo no mínimo 20cm, na cor cinza ou branca.	UND	148	NÃO
38	ESCOVA PARA MAMADEIRA Especificação: Com cerdas de dimensões estáveis que possibilitam a limpeza profunda de bicos e mamadeiras. A escova menor para limpeza de bicos deve ser diretamente acoplada ao cabo da escova maior. Fabricada com nylon e polipropileno, deixando-a mais eficiente, resistente e duradouro.	UND	26	NÃO
39	ESCOVAS PARA PENTEAR Com cerdas de nylon com pontas protetoras que não agridem o couro cabeludo, com cabo grande e ergonômico, anti-deslizante ideal para pentear todos os tipos de cabelos.	UND	2	SIM
40	ESMALTE PARA UNHAS Capacidade 8ml, cor tons claros e escuros	UND	200	NÃO
41	ESPONJA DE FIBRA PARA LIMPEZA GERAL Fibra especial de uso geral indicada para limpezas de sujidades moderadas, cor verde. Produto sintético com mineral abrasivo. Pacote com 10 fibras de 26x10 cm.	PCT	162	SIM
42	ESPONJA DE LÃ DE AÇO Especificação: Material de aço carbono, 100% ecológico, abrasividade fina para limpeza e polimento de utensílios domésticos. Acondicionado em pacotes plásticos, com 8 unidades pesando 60 gramas no total. Equivalente ou superior: Bombril, Assolan	PCT	1.580	SIM
43	ESPONJA DUPLA FACE Especificação: 110mm x75mmx20mm de boa qualidade e durabilidade, dupla face. Acondicionada em embalagem plástica transparente. Pacotes com 4 unidades.	PCT	2.346	SIM
44	ESPONJA PARA BANHO Especificação: De fibra poliéster, resina sintética e mineral. Com espuma de poliuretano e manta não tecido. Tamanho aproximado de 127 x 103 x 30 cm.	UND	430	SIM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

Tel.: (34) 3855-1223 - E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

45	FILTRO CAFÉ DE PAPEL Com micro furos e dupla costura lateral, tamanho médio 103. Caixas com 30 filtros	CX	112	NÃO
46	FIO DENTAL Material poliamida, comprimento 25 m, características adicionais encerado, aromatizado e extra-fino .	UND	20	NÃO
47	FLANELA Especificação: na cor laranja para limpeza 100% algodão, alta absorção de umidades Tamanho: 30x40cm.	UND	152	SIM
48	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL Tamanho G , com barreiras laterais e antivazamento, fita multiuso ajustável, elásticos ajustáveis nas pernas. Pacote com 80 unidades.	PCT	4	SIM
49	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL Tamanho M , com barreiras laterais e antivazamento, fita multiuso ajustável, elásticos ajustáveis nas pernas. Pacote com 80 unidades.	PCT	4	NÃO
50	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL Tamanho P , com barreiras laterais e antivazamento, fita multiuso ajustável, elástico ajustável nas pernas. Pacote com 80 unidades.	PCT	4	NÃO
51	GARFO DESCARTÁVEL Para refeição, transparente/ cristal, de poliestireno e pigmentos de alta pureza, de material não tóxico, íntegras e sem quebras. Embalagem plástica transparente, com 50 unidades cada.	PCT	917	NÃO
52	GEL FIXADOR PARA CABELO para pentear e modelar, sem álcool e com silicone. Embalagem com 300 gramas.	UND	4	NÃO
53	GUARDANAPO DE PAPEL Especificação: Guardanapo de papel, composto por celulose, cor branca 24 cm x 22 cm, folha simples . Embalagem plástica transparente com 50 unidades.	PCT	765	SIM
54	HASTES FLEXÍVEIS COM PONTA DE ALGODÃO - Embalagem com 150 Hastes flexíveis com pontas de puro algodão - Hastes de prolipileno e algodão sem adição de produtos químicos (algodão 100% Hidrófilo)	UND	20	SIM
55	ISQUEIRO Especificação: Isqueiro a gás, contendo os gases inflamáveis butano e propano sob pressão, não recarregável.	UND	257	NÃO
56	LENÇO UMEDECIDO Para higiene infantil dos bebês, pacote com 50 unidades.	PCT	2	SIM
57	LIMPA ALUMÍNIO Especificação: Concentrado, a base de água, ecológico, biodegradável, não contém metais e solventes nocivos. Unidade de 500ml.	UND	180	SIM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

Tel.: (34) 3855-1223 - E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

58	LIXAS PARA UNHAS Utilizada para lixar, dar formato e corrigir imperfeições das extremidades das unhas; Possuir dois tipos de gramatura, de um lado grossa para desbaste e do outro fina para acabamento; NA COR AMARELA ESCURA; DESCARTÁVEL; PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	4	NÃO
59	LIXEIRA 100 L Especificação: Lixeira de polipropileno de alta densidade, com capacidade de 100 litros, com tampa e pedal na cor branca. SUSPensa POR SUPORTE.	UND	4	NÃO
60	LIXEIRA 20 L Lixeira de polipropileno de alta densidade, reforçada, com capacidade de 20 litros, com tampa e pedal na cor branca.	UND	70	SIM
61	LIXEIRA 60 LITROS De polipropileno de alta densidade, com capacidade de 60 litros , com tampa e pedal na cor branca. SUSPensa POR SUPORTE.	UND	52	SIM
62	LIXEIRA 100 L Especificação: Lixeira de polipropileno de alta densidade, com capacidade de 100 litros , com tampa e pedal na cor branca ou bege.	UND	11	NÃO
63	LIXEIRA PLÁSTICA TELADA Especificações: Lixeira feita em polipropileno, telada. Capacidade de 10 litros.	UND	139	NÃO
64	LOÇÃO HIDRATANTE INFANTIL - Dermatologicamente testada, Hipoalergênica, 24 horas de hidratação suave, hidrata a pele delicada do bebê sem deixá-la oleosa, fórmula rica em emolientes, rapidamente absorvida, protege de agressões externas que provocam o ressecamento, embalagem 200 ml.	UND	2	SIM
65	LUVAS DE BORRACHA CANO MÉDIO Especificação: Luva de látex de borracha natural, resistente, na cor amarela. Reforçada, cano médio, com superfície externa antiderrapante. Tamanhos: P, M e G. Equivalente ou superior: Mucambo	PAR	420	SIM
66	LUA TÉRMICA 100 % algodão, 40cm De Comprimento, Resistente À 200°C.	PAR	20	NÃO
67	LUVAS DE BORRACHA CANO LONGO Especificação: Luva de látex de borracha natural, resistente, na cor amarela. Reforçada, cano longo, com superfície externa antiderrapante. Tamanhos: P, M e G. Equivalente ou superior: Mucambo	PAR	132	SIM
68	LUVAS DESCARTÁVEIS Especificação: Luva para procedimento não cirúrgico, produzida com látex de borracha natural, lisa, levemente pulverizada com pó bio-absorvível, não estéril, ambidestra. Com data de validade de 3 anos. Tamanhos: P, M e G. Caixa com 100 unidades.	CX	610	SIM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

Tel.: (34) 3855-1223 - E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

69	LUVAS NITRÍLICA VERDE COM FORRO . Com forro em algodão, comprimento de 33 cm. (TAMANHOS M/G) Similar ou superior: Mucambo	PAR	160	NÃO
70	LUVAS TRICOTADA EM ALGODÃO 3 FIOS 100% algodão, palma com pigmentos.	PAR	200	NÃO
71	MANGUEIRA DE ÁGUA ½ POLEGADA, 30 m Características Técnicas Mangueiras flex para jardim, engates rosqueados e esguicho. Flexível e de baixa dureza. Dimensões: Extensão Mangueira: 30 m.	UN	45	SIM
72	MARMITEX DESCARTÁVEL DE ISOPOR Nº8 Marmitex de isopor, cor branca, capacidade de 750ml, caixa contendo 100 unidades	CX	400	NÃO
73	MARMITEX: NUMERO 8 DE ALUMINIO REDONDO COM FECHAMENTO MANUAL OU A MAQUINA. Acondicionada em saco plástico transparente e reembalada em caixa de papelão com 100 unidades, contendo dados de identificação do fabricante e da marca.	CX	500	NÃO
74	ÓLEO DE AMÊNDOAS. USO INFANTIL E ADULTO. Embalagem 100 ml.	UN	4	NÃO
75	PÁ PARA LIXO Especificação: Pá em aço galvanizado, com ponta quadrada e cabo com 60 cm, de alumínio, plástico ou revestimento com material que permita higienização.	UN	141	SIM
76	PANO DE CHÃO Especificação: Saco alvejado. Em algodão liso, na cor branca. Tamanho grande, com medidas aproximadas de 50 x 80 cm. Ótimo custo x benefício, permitindo a lavagem sem perder a qualidade.	UND	1.055	SIM
77	PANO DE PRATO Especificação: 100 % algodão, embanhado nas laterais, absorvente, 55 x 74 cm. Lavável e durável. Na cor branca, sem estampa.	UND	380	SIM
78	PAPEL ALUMÍNIO Em rolo medindo 30 cm de largura e 100 m de comprimento.	UND	96	NÃO
79	PAPEL HIGIÊNICO Especificação: De primeira qualidade, folha simples, 100% fibras celulósicas, alta alvura, neutro, com acabamento picotado e gofrada, papel não reciclado. Na cor branco neve. Medindo 30m x 10 cm. Pacote com 4 rolos em cada. Equivalente ou superior: Fofinho, Personal	PCT	5.685	SIM
80	PAPEL TOALHA Especificação: Folha simples, de primeira qualidade, interfolhada de 2 dobras, com 100% de fibras celulósicas virgens. De alta absorção, papel não reciclado. Pacote com 1.000 folhas. Medindo 23 x 21 cm. Na cor branca. Deve estar de acordo com as especificações do INMETRO em relação a largura e comprimento.	PCT	4.915	SIM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

Tel.: (34) 3855-1223 - E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

81	PENTE DE PLÁSTICO Especificação: Com dentes largos, formato retangular, material sintético para todos os tipos de cabelos. Medindo 25 cm, largura 4 cm e profundidade 10 cm.	UN	55	NÃO
82	POTE PLÁSTICO DESCARTÁVEL COM TAMPA Pote plástico redondo reforçado, com tampa, em polipropileno, 250 mL, transparente. Altura de 6.1 cm e diâmetro de 10.1 cm. Pacote com 96 unidades.	PCT	1.010	SIM
83	PRENDEDOR DE ROUPA PLÁSTICO Em material plástico, pacote com 12 unidades.	PCT	84	NÃO
84	PROTETOR SOLAR FPS 30 Dermatologicamente testado – resistente à água. EMBALAGEM 200 ML.	UN	10	SIM
85	RABICÓS PARA CABELO Sem emenda. Kit com 12 unidades	kit	5	NÃO
86	REMOVEDOR DE ESMALTE A base de acetona. Embalagem com 500ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UN	5	NÃO
87	RODO DE PLÁSTICO DE 30 CM Base de plástico, com duas borrachas; com a base medindo 30 cm; com cabo de madeira plastificado medindo 1;20 m.	Un	190	SIM
88	RODO DE PLÁSTICO DE 40 CM Base de plástico, com duas borrachas; com a base medindo 40 cm; com cabo de madeira plastificado medindo 1,20 m.	UN	415	NÃO
89	RODO DE PLÁSTICO DE 60 CM Base de plástico, com duas borrachas; com a base medindo 60 cm; com cabo de madeira plastificado medindo 1;20 m.	UN	472	NÃO
90	SABÃO EM BARRA Especificação: Sabão glicerinado, de primeira linha, contendo: sabão base, água, corante, sal inorgânico, glicerina coadjuvante, enzimas ativas e tensoativo aniônico. Embalagem em pacote de 1 kg contendo 5 unidades em cada pacote. Equivalente ou similar: Ypê, Minuano	Pacote	1.248	SIM
91	SABÃO EM PÓ Especificação: Sabão azul granulado, com ação amaciante e alto poder de dissolução. Composição: tensoativo aniônico biodegradável, acidulante, perfume, coadjuvante, pigmento, sal inorgânico e água. Embalado em caixa de 1 kg. Equivalente ou superior: Tixan Ypê	CX	1.405	SIM
92	SABONETE Especificação: De uso infantil, fragrância suave. Deverá possuir grande poder espumante e ser cremoso, formar o mínimo de massa gelatinosa que leva ao seu amolecimento precoce e não cause irritabilidade dérmica. Cada unidade deverá ter 80g. Equivalente ou superior: Pompom	UN	890	SIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

Tel.: (34) 3855-1223 - E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

93	SABONETE LÍQUIDO Especificação: Aspecto físico viscoso, de fragrância neutra. Aplicado para higienização e hidratação da pele. Embalagem de 5 litros.	UN	197	SIM
94	SABONETE LÍQUIDO Para uso em recém-nascidos, hipoalergenico neutro, levemente perfumado. Embalagem com 200 ml	UNI	35	SIM
95	SACO PARA LIXO 100 LITROS EXTRA REFORÇADO Especificação: Saco plástico de 100 litros, de alta densidade, espessura de 0,10 MM, de polietileno, matéria prima virgem. Cor preta. Pacote com 100 unidades.	PCT	1.267	SIM
96	SACO PARA LIXO 100 LITROS Especificação: Saco plástico de 100 litros, de alta densidade, de polietileno.COM ESPESSURA DE 0,10MM. Cor branco leitoso. Pacote com 100 unidades.	PCT	60	SIM
97	SACO PARA LIXO 20 LITROS Especificação: Saco plástico de 20 litros, de alta densidade, de polietileno. Cor preta. Pacote com 100 unidades.	PCT	50	SIM
98	SACO PARA LIXO 40 LITROS Especificação: Saco plástico de 40 litros, de alta densidade, de polietileno. Com espessura de 0,08 MM. Cor preta. Pacote com 100 unidades.	PCT	555	SIM
99	SACO PARA LIXO 60 LITROS Especificação: Saco plástico de 60 litros, de alta densidade, de polietileno. Com espessura de 0,08 MM. Cor preta. Pacote com 100 unidades.	PCT	272	SIM
100	SACO PARA LIXO 60 LITROS Especificação: Saco plástico de 60 litros, de alta densidade, de polietileno. COM ESPESSURA DE 0,10MM Cor branco leitoso. Pacote com 100 unidades.	PCT	80	SIM
101	SACO PLÁSTICO PARA AMOSTRA DE ALIMENTOS Saco plástico para amostra de alimentos, lacrados e esterilizados, 15cm de largura x 35 cm de comprimento com 0,09 micras, embalagem contendo 500 unidades.	PCT	40	SIM
102	SACO PLÁSTICO PARA HOT DOG Branco leitoso, em material polipropileno, medidas de 25x14 cm, pacote com 500 unidades.	PCT	91	SIM
103	SACOS PLASTICO PROPRIO PARA ALIMENTOS Especificação: Bolsas de saco plástico transparente, atóxico, de polietileno, picotada. Usadas para freezer e geladeira. Com capacidade para 5 kg. Tamanho 27 x 40 cm. Bobina com 500 unidades.	BOB	191	SIM
104	SACOS PLASTICO PROPRIO PARA ALIMENTOS Especificação: Bolsas de saco plástico transparente, atóxico, de polietileno, picotada. Usadas para freezer e geladeira. Com capacidade de 2 kg. Tamanho 20 X 30 cm. Bobina com 500 unidades.	BOBINA	105	SIM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

Tel.: (34) 3855-1223 - E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

105	SAQUINHO PARA PIPOCA Em papel não reciclado, branco, medida de 25x14 cm. Pacote com 50 unidades.	PCT	401	SIM
106	SHAMPOO INFANTIL Especificação: Shampoo para uso infantil neutro, para todos os tipos de cabelos, dermatologicamente testado para proteção do cabelo ou produto similar. Embalagem de 350 ml.	UN	215	SIM
107	SOLUÇÃO DE LIMPEZA MULTIUSO Especificação: Produto indicado para limpeza de cozinhas, banheiros, pias, azulejos, plásticos, fogões e superfícies laváveis. Elimina poeira, gordura e outras sujidades. Deve conter lauramina oxidada, lauril éter, sulfato de sódio, alcalinizante, coadjuvantes, conservantes, fragrância e água. Embalagem de 500ml. Equivalente ou superior: Veja, Azulim	UN	3.140	SIM
108	TALCO Desodorante para os pés - embalagem de 100g.	UN	2	NÃO
109	TALCO INFANTIL Para bebê possui amido de milho que é mais suave para a pele do bebê. protege contra as assaduras, tem ação anti-séptica e antibacteriana, principal ativo: amido de milho e talco. peso aproximado: 200 gr	UN	4	NÃO
110	TOUCA DESCARTÁVEL Especificação: Descartável, branca com elástico revestido, atóxico 100% polipropileno, não estéril, não inflamável. Tamanho 45x52 cm. Pacote com 100 unidades.	Pacote	510	SIM
111	VASSOURA COQUEIRO Especificação: Tipo caipira, cerdas de palha de coqueiro, amarração em arame, cabo de madeira medindo 1,20m.	UNI	1.546	SIM
112	VASSOURA DE NYLON Especificação: Com 4 barreiras de pelo sintético, 30 cm de comprimento, pelos nas pontas com perfis arredondados, tufos justapostos homogêneos, de modo a preencher toda a base. A fixação das cerdas deverá ser firme e resistente. Fixação do cabo, com sistema de rosca e travamento com pregos e parafusos. Cabo medindo 1,20m. Equivalente ou superior: Condor	UN	764	SIM
113	VASSOURA ESFREGÃO Especificação: Com 4 barreiras de pelo sintético, tufos justapostos homogêneos de modo a preencher toda a base. A fixação das cerdas deverá ser firmes e resistentes. Cabo com sistema de rosca e travamento com pregos ou parafusos. Cabo medindo 1,20m.	UNI	465	SIM
114	VASSOURÃO Cerdas piaçava, 40 cm Base Em Madeira, com cabo em madeira Plastificado 1,20m (Obs: vassourão para gari).	UN	205	SIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

Tel.: (34) 3855-1223 - E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

2.1 DAS AMOSTRAS:

O Licitante deverá apresentar amostra grátis do produto onde houver essa previsão, de acordo com o quadro acima, a não apresentação da amostra incorrerá na **DESCCLASSIFICAÇÃO DO LICITANTE EM RELAÇÃO AO ITEM EM QUESTÃO**. As amostras serão analisadas por profissionais que compõem o quadro de servidores deste órgão, desta análise poderá ocorrer a **DESCCLASSIFICAÇÃO DO ITEM** por não atendimento às exigências mínimas de qualidade.

A análise das amostras será feita no mesmo dia do julgamento da licitação, porém no horário **de 07:00 as 08:45 horas, no setor de compras da prefeitura municipal**. Será elaborado pela equipe encarregada das análises o mapa de análise que será utilizado no momento do julgamento das propostas pelo pregoeiro. Os itens não aprovados no referido mapa serão desclassificados. **O licitante que não se apresentar à comissão, portando os itens a serem analisados, até as 08:00 horas será considerado desclassificado do certame.**

3 – DA ENTREGA:

Os itens licitados deverão ser entregues no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, contadas da emissão da ordem de compra.

Todos os produtos deverão ser entregues em bom estado de conservação, dentro do prazo de validade e conforme as descrições de cada produto, estando sujeitos à devolução, em caso de não conformidade exigida.

Na proposta deverá constar a marca do produto, quando for o caso, devendo ser fornecida a mesma marca da proposta ou, na falta, o produto deverá ser similar e aceito, previamente, pelo contratante.

Todos os itens deverão ser entregues no almoxarifado da Prefeitura, no horário compreendido entre as 08:00 as 12:00, de segunda a quarta feira.

4 – DA JUSTIFICATIVA:

A presente licitação visa a aquisição de materiais de limpeza e utensílios diversos a serem utilizados pela administração municipal durante o exercício de 2020 em toda a sua estrutura administrativa, escolas, hospital, creches e etc.

Paulo de Tarcio Silva
Secretário Municipal de Administração

Elismar Pereira Campos
Secretário Municipal de Infraestrutura Transporte e Obras

Júlio Fernandes
Secretário Municipal de Educação

Sônia Maria Ribeiro
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Márcia Elaine da Silva
Secretária Municipal de Saúde

Mauriza Alves Galvão Silva
Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

Tel.: (34) 3855-1223 - E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba

Pregoeiro Municipal

Processo nº. 065/2019

Pregão Presencial nº. 045/2019

A empresa _____, com inscrição no CNPJ sob o nº _____, por intermédio do seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador do CPF nº _____ e RG _____, **declara**, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do mencionado artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, de acordo com o disposto nos arts. 42 a 49 da citada Lei e Complementar 147 de 07 de agosto de 2014 que altera a Lei Complementar 123/06.

(___) Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/06 e nº 147/14, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(Local, Data)

Nome por extenso/Assinatura

Identidade/CPF

(*Obs.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

OBSERVAÇÃO:

APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, JUNTO COM OS DOCUMENTOS CREDENCIAMENTO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

Tel.: (34) 3855-1223 - E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

À Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba

Pregoeiro Municipal

Processo nº. 065/2019

Pregão Presencial nº. 045/2019.

A empresa _____, com inscrição no CNPJ sob o nº _____, por intermédio do seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador do CPF nº _____ e RG _____ **declara**, sob as penas da lei, que atende todas as condições de habilitação exigidas no processo licitatório em epígrafe, estando, portanto, apta a participar de todas as fases do certame e ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local, Data)

Assinatura do Representante Legal

Identidade/CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

Tel.: (34) 3855-1223 - E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DO ART. 27, INCISO V, DA LEI 8666/93

À Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba

Pregoeiro Municipal

Processo nº. 065/2019

Pregão Presencial nº. 045/2019.

A empresa _____, com inscrição no CNPJ sob o nº _____, por intermédio do seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador do CPF nº _____ e RG _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art 27, da Lei nº 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: (___) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(Local, Data)

Assinatura do Representante Legal

Identidade/CPF

(Obs.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

Tel.: (34) 3855-1223 - E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

ANEXO V – MINUTA CONTRATUAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019

CONTRATO Nº. _____ 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA, E A EMPRESA _____.

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA, inscrito no CNPJ _____, com sede na _____, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. _____, CPF nº _____, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa _____ com sede à _____, CNPJ _____, neste ato representada por _____, CPF nº _____ doravante denominada CONTRATADO, ajustam e contratam o presente cuja celebração foi autorizada pela homologação constante do Pregão Presencial nº 045/2019, que se regerá pela Lei Federal n.º 10.520/02, bem como a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores e; com as normas e condições fixadas no edital e seus anexos, que ficam fazendo parte deste contrato, e mais as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA–DO OBJETO

1.1. É objeto do presente contrato o fornecimento **materiais de limpeza e utensílios diversos** para utilização nos setores desta prefeitura, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital Pregão Presencial nº 045/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA–DA EXECUÇÃO

2.1. A execução, aquisição, do objeto contratado será feita pela contratada, de forma parcelada ou não, podendo ser adquirida toda a quantidade ou a critério da Administração, conforme requisição, sendo que o pedido deverá ser entregue no prazo máximo 10 (dez) dias, a partir da entrega do Pedido de Fornecimento ou Nota de Empenho pela contratante.

2.2. O(s) material(is) deverá(ão) ser de boa qualidade e procedência e na marca oferecida na licitação;

2.3. O material deverá ser entregue acompanhado da Nota Fiscal correspondente, devidamente preenchida, devendo consta no corpo da nota fiscal o nº processo licitatório e modalidade (processo licitatório nº 065/2019–pregão presencial nº 045/2019);

CLÁUSULA TERCEIRA–DO PRAZO

3.1. A vigência do presente contrato terá início na data de sua assinatura e término após 12 (doze) meses.

Parágrafo Único. O prazo supracitado poderá ser prorrogado, por interesse da Administração, nas hipóteses previstas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA–DO PREÇO

4.1. O valor global do contrato é de R\$ _____ (_____) e os preços unitários são os abaixo especificados:

4.1.1 – O valor a ser pago será pela quantidade efetivamente adquirida.

Parágrafo Primeiro - Os elementos que compõem o cálculo do referido preço estão representados na respectiva proposta da contratada que passa a constituir parte integrante deste contrato.

Parágrafo Segundo. Os preços estabelecidos neste contrato são fixos e irrevogáveis pelo prazo do período do contrato, salvo mudança na Política Econômica, quando será utilizado para reajuste o INPC/IBGE, após um ano de vigência do contrato, ou outro índice que o substitua, determinado pelo Governo Federal, ou para restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro, a qualquer tempo, devendo para isso o contratado apresentar nota fiscal de aquisição, ou equivalente, da época da licitação e atualizada para comprovar a alteração de preços, o que faculta Termo Aditivo ao contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

Tel.: (34) 3855-1223 - E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

Parágrafo Terceiro. A mudança superveniente da política econômica adotada pelo Governo Federal, no tocante a preços, reajustamento ou outra qualquer condição que repercuta na execução do presente contrato, deverá ser ao mesmo, adaptada mediante o competente aditamento.

Parágrafo Quarto. O valor será fixo e inalterável, garantindo-se, entretanto, o direito ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, a qualquer tempo, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

CLÁUSULA QUINTA-DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito em sua totalidade até o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da certificação de que os produtos foram aceitos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura contendo a descrição dos produtos, o valor total, nota de entrega atestada e comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver, e dos encargos sociais (regularidade fiscal e previdenciária).

5.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(s), motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no item 5.1, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

Parágrafo Único - O Contratado deverá comprovar, no ato do pagamento, estar em dia com as obrigações previdenciárias e fiscais.

CLÁUSULA SEXTA-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias constantes no orçamento para o exercício de 2020:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FICHA 38: 11.01.00 10.301.0020.2.0263 3 390 3000
FICHA 54: 11.01.00 10.302.0012.2.0025 3 390 3000
FICHA 85: 11.01.00 10.305.0013.2.0029 3 390 3000
FICHA 120: 11.01.00 10.301.0020.2.0266 3 390 3000
FICHA 138: 11.01.00 10.301.0020.2.0268 3 390 3000

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E OBRAS

FICHA 149: 12.01.00 15.452.0021.2.0249 3 390 3000

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

FICHA 19: 06.01.00 04.122.0003.2.0004 3 390 3000

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FICHA 260: 14.02.00 12.361.0006.2.0010 3 390 3000
FICHA 302: 14.02.00 12.365.0007.2.0007 3 390 3000
FICHA 311: 14.02.00 12.365.0007.2.0015 3 390 3000
FICHA 409: 14.02.00 12.122.0005.2.0104 3 390 3000

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

FICHA 347: 16.01.00 13.392.0009.2.0017 3 390 3000

SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FICHA 161: 13.01.00 08.244.0014.2.0009 3 390 3000

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FICHA 181: 13.02.00 08.244.0014.2.0300 3 390 3000
FICHA 189: 13.02.00 08.243.0014.2.0092 3 390 3000

CLÁUSULA SÉTIMA-DA VINCULAÇÃO E REGÊNCIA LEGAL

7.1. O presente contrato reger-se-á pelas normas constantes das Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93, com alterações posteriores, sendo decorrentes de processo licitatório modalidade Pregão Presencial n.º xxx/2019- e todos os documentos apresentados pelo Contratado integram este instrumento independentemente de transcrição.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

Tel.: (34) 3855-1223 - E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

- 8.1. Responsabilizar-se pela execução e entrega do objeto contratado, observadas todas as normas pertinentes, respondendo por quaisquer danos que eventualmente vier a causar a pessoas ou bens;
- 8.2. Sem qualquer ônus para a Prefeitura, substituir a mercadoria/serviço que apresentar defeitos sistemáticos de manufatura ou origem, devidamente comprovados;
- 8.3. Apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a adequação do objeto executado com as exigências do edital e com a descrição da proposta de preço;
- 8.4. Manter durante o período contratual, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.4. Entregar os mesmos produtos ofertados na licitação (qualidade, descrição, marca, especificação), nos dias e horários estipulados no Edital.**

CLÁUSULA NONA–DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Efetuar os pagamentos nos prazos estabelecidos;
- 9.2. Fiscalizar e supervisionar o andamento e recebimento do objeto licitado, informando à contratada, quando houver, os problemas para serem corrigidos.
- 9.3. Solicitar a troca de eventuais materiais/serviços que não estejam de acordo com a solicitação e/ou ofertado na compra.
- 9.4. Sustar o recebimento do objeto se o mesmo não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita e solicitar a substituição do objeto se, no período de validade, a contar do recebimento definitivo, apresentar defeitos sistemáticos de manufatura ou origem, devidamente comprovados.
- 9.5. O Município de Rio Paranaíba se reserva o direito de durante a execução do contrato, manter Comissão Especial para avaliação da qualidade do objeto fornecido, cabendo a esta, solicitar o cancelamento do item, caso a qualidade do mesmo não atenda às necessidades da Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA–DA RESCISÃO

- 10.1. Poderá a CONTRATANTE, nos termos e condições estabelecidas pela legislação, rescindir o presente contrato, unilateralmente ou mediante prévio acordo com a CONTRATADA, na ocorrência de hipótese prevista nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93.
- 10.2. Ocorrendo a rescisão por culpa da CONTRATADA, fica a CONTRANTE, autorizada a reter, até o limite dos prejuízos experimentados os créditos a que tenha direito.
- 10.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.
- 10.4. A rescisão administrativa e amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela Autoridade Competente.
- 10.5. Constitui, ainda, causa de rescisão contratual a situação de irregularidade da CONTRATADA perante o INSS e FGTS.
- 10.6. A rescisão unilateral deverá ser comunicada, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que haja direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-DAS SANÇÕES

- 11.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:
- a) Multa de mora no percentual correspondente a 1% (um por cento) calculada sobre o valor total estimado dos objetos, por dia de atraso na entrega dos objetos, até o limite de 20 (vinte) dias, caracterizando a inexecução parcial;
 - b) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, conforme disposto no inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93;
 - c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Rio Paranaíba enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
 - d) Advertência escrita.
 - e) Caso venha desistir da entrega dos objetos licitados, além de outras cominações legais, a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor do total dos mesmos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

Tel.: (34) 3855-1223 - E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

11.2 - A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Rio Paranaíba, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, sendo que poderá ser automaticamente descontada dos créditos que a empresa tiver junto ao Município, devendo ser aplicadas por ato do Secretário Municipal de Administração, facultada a defesa da Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da abertura da vista ao processo.

11.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

11.4 - Em qualquer hipótese e aplicações de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa, conforme disposto no artigo 109 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA-DAS ALTERAÇÕES

12.1. O presente contrato poderá ser alterado, conforme hipóteses previstas na lei 8.666/93, por Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA-PUBLICAÇÃO

13.1. A contratante fará a publicação do resumo deste contrato no mural da prefeitura para os efeitos legais previstos na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA-DO FORO

14.1. As partes elegem o foro da Comarca de Rio Paranaíba para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim ajustadas, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Rio Paranaíba, de.....de 2019.

Contratante

Contratado

Testemunhas



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

Tel.: (34) 3855-1223 - E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

ANEXO VI – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA COMERCIAL

DEVERÃO CONSTAR OBRIGATORIAMENTE NA PROPOSTA OS ITENS ABAIXO, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:

Lote _____

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	Marca
---	--	--	--	--	--	--
--	--	--	--	--	--	--

Valor Global: R\$ _____ (_____)

OBS: O Licitante deverá constar a marca do produto ofertada.

2. do prazo de validade da proposta, de 60 (sessenta) dias, contados da data da entrega da proposta.

3. do prazo de pagamento em até 30 (trinta) dias após a entrega e mediante a emissão da nota fiscal/fatura e após aceite da mesma.

4. do prazo e local de entrega: que deverá ser efetuada conforme pedido de compra/serviço no prazo máximo estabelecido no termo de referência.

(Local, Data)

Assinatura do Representante Legal

Identidade/CPF

Observação: A proposta deverá ser apresentada datilografada/digitada, datada, rubricada e assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, no Formulário da Empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

Tel.: (34) 3855-1223 - E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

ANEXO VII - MODELO DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO (papel timbrado da licitante)

À Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba

Pregoeiro Municipal

Processo nº 065/2019

Pregão Presencial nº 045/2019.

A empresa _____, com inscrição no CNPJ sob o nº _____, por intermédio do seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador do CPF nº _____ e RG _____, credencia (nome da pessoa), portador do CPF nº _____ e RG _____, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na Sessão Pública do PREGÃO PRESENCIAL nº 045/2019, em especial para formular lances verbais e para interpor recursos ou deles desistir.

(Local, Data)

Assinatura do Representante Legal

Identidade/CPF

Observação: Este documento deverá estar autenticado e/ou reconhecido em cartório